



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 760/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023. ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Câmara Municipal

Portaria nº..... 061/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2023, de 29 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a portaria 055/2023 que concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando: a portaria 055/2023 publicada no diário Oficial no dia 17 de maio de 2023, que concede 30 (trinta) dias da servidora Áquila Lacerda de Freitas Souza;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Revoga 15 (quinze) dias de férias da servidora **AQUILA LACERDA DE FREITAS SOUZA** ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, a partir de 14/06/2023 a 28/06/2023, conforme requerimento de férias deferido.

Art. 2.º. O período revogado acima será concedido em data futura, mediante autorização da presidência.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS